

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 096/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó | Setor requisitante: Secretaria de Agricultura e Pecuária
Endereço: Avenida Tancredo Neves nº 1206 | E-mail: agricultura@capaodocipo.rs.gov.br | Telefone: (55) 9 9684-1639
Responsável pela demanda: Fabiano Freitas Garcia.

Objeto	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21
() Serviço <u>NÃO</u> continuado	() Serviço <u>continuado SEM</u> dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de <u>consumo</u>	() Serviço <u>continuado COM</u> dedicação exclusiva de mão de obra
() Material <u>permanente</u>	

() Concorrência	() Concurso	() Inexigibilidade
() Dispensa de licitação pequeno valor	() Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor	
() Pregão	() Diálogo competitivo	() Leilão

Justificativa da necessidade da contratação: Solicitamos aquisição de materiais de irrigação para a estufa que servira na alimentação da merenda escolar de nosso município.

Nº do item no PCA	Qtd.	Un.	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
1 104701	10		METROS DE LISTÃO 10X2,5	R\$ 7,50	R\$
2 104701	120		METROS DE MANGA DE GOTEJAMENTO 1/2" CM ENTRE BICOS DE GOTEJAMENTO 15m	1,00	120,00
3 104701	20		METROS DE MANGA SANTENO (CHUVEIRINHO) 1/2" PONTÃO	8,00	160,00
4 104701	15		METROS DE MANGA DE 1/2" PRETA PONTÃO 25m	2,50	37,50
5 104701	15		METROS DE MANGA DE 1/2" PRETA PONTÃO 25m	3,00	45,00
6 104701	15		CURVA DE 1/2" INTERNO PRETO	1,50	22,50
7 104701	15		T DE 1/2" INTERNO PRETO	2,00	30,00
8 104701	04		REGISTRO DE 1/2" COM RISCA NA ENTRADA E SAÍDA	10,00	40,00
9 104701	04		ADAPTADOR DE 1/2" INTERNO PRETO	1,50	6,00
10 104701	01		REGISTRO 1/2" COM ROSCA NA ENTRADA E SAÍDA	12,00	12,00
11 104701	02		ADAPTADOR 1/2" PRETO	1,50	3,00

De preenchimento do Setor de Compras

TOTAL (Geral): R\$ 554,00

Empresa contratada (Razão Social):

CNPJ:

OBS:

De preenchimento da Empresa

Razão Social: Mauri Thiele Ferragem Ltda

Obs: Rua Neco Januário 755
Cerro Largo - RS
CNPJ 16.101.712/0001-37

Carimbo/Assinatura:

Data: 21/07/2025 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 096/2025 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários demais etapas para a aquisição/contratação.

Fabiano Freitas Garcia
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria Nº 159/2025

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBI
Data: / /

RUBRICA: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURI THIELE FERRAGEM LTDA
CNPJ: 16.101.712/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:13 do dia 19/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2026.

Código de controle da certidão: **DF7E.30B5.7DB2.B0F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.101.712/0001-37
Razão Social: MAURI THIELE FERRAGEM ME
Endereço: RUA NECO JANUARIO 755 / CENTRO / CERRO LARGO / RS / 97900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080500171982673856

Informação obtida em 07/08/2025 10:13:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURI THIELE FERRAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.101.712/0001-37

Certidão n°: 45555711/2025

Expedição: 07/08/2025, às 10:15:22

Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURI THIELE FERRAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.101.712/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MAURI THIELE FERRAGEM LTDA**

CNPJ base: **16.101.712/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35816742**

Autenticação: **46187854**





MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2025**

Nº Certidão: **13123/2025**

Razão Social: **MAURI THIELE FERRAGEM - EPP**

CPF/CNPJ: **16.101.712/0001-37**

Inscrição Municipal: **2215**

Endereço: **Rua Cel. Neco Januario, 755**

Município: **CERRO LARGO - RS**

Certificamos que em nome do contribuinte acima qualificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS**. Certificamos ainda que o contribuinte, também em virtude de eventual propriedade de imóveis, não é devedor ao Município de multa prevista no Código Florestal (Lei Federal nº 4771/65) ou de legislação ambiental municipal posterior. O referido é verdade e dou fé. 1. Código Civil Brasileiro: 1.1 Art.677 - Os direitos reais passam com o imóvel para o domínio do adquirente. Par.Único - O ônus dos impostos sobre prédios transmite-se aos adquirentes, salvo constando da escritura as certidões do recebimento, pelo fisco, dos impostos devidos, e em caso de venda em praça até o equivalente ao preço da arrematação. 1.2 Art.860 - Se o teor do registro de imóveis não exprimir a vontade, poderá o prejudicado reclamar que se retifique. Par.Único - Enquanto não se transcrever o título de transmissão, o alienante continua a ser Artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966. Esta certidão tem os mesmos previstos no artigo anterior a certidão de que consiste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Finalidade: Comprovação de Débitos

Data da Emissão: **11/08/2025**

Validade: **10/09/2025**

Verificar Autenticidade



Emitida às 09:57 do dia 11/08/2025

Código de Controle: **13EJ.X1XR.28RW.Z0Y8**

<http://portaldocidadao.cerrolargo.rs.gov.br:8080/validar-certidao>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.101.712/0001-37
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/06/2012

NOME EMPRESARIAL

MAURI THIELE FERRAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FERRAGENS MAURIPORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R NECO JANUARIO

NÚMERO

755

COMPLEMENTO

CEP

97.900-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CERRO LARGO

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FERRAGENSMAURI@HOTMAIL.COM.BR

TELEFONE

(55) 3359-2787

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2025 às 14:55:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 02/07/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	030/0042817		
CNPJ	16.101.712/0001-37		
Razão Social	MAURI THIELE FERRAGEM LTDA		
Nome Fantasia	FERRAGENS MAURI		
Endereço			
Logradouro	RUA NECO JANUARIO		
Número	755	Complemento	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	CERRO LARGO	U.F.	RS
CEP	97900-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	9ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Secundario	161002 - SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS 1622699 - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2539001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 2599301 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA ACONSTRUCAO		
	Mostrar Mais		
Data Abertura	10/07/2012		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).